



**SEEDESP** - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REMÉDIOS, JORNAIS E REVISTAS, DE GAS (GLP), MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EMPRESAS DE SUCATAS E DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM, LOCADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO COM VEÍCULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ. nº02.292.083/0001-65 – Código Sindical. 008.140.91155-9



## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL AGORA PAGINA B-4 DO DIA 24 DE JULHO DE 2021.**

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.021, ÀS 16:00 HORAS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS TRABALHADORES, QUE SUBSCREVERAM A LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO, ATENDENDO CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL "AGORA" PAGINA B-4 DO DIA 24 DE JULHO DE 2021, NA RUA SETE DE ABRIL, 264, 6º ANDAR, CJTO. 613/616, REPÚBLICA, SÃO PAULO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA CONSTANTE NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, A SABER: (1º LEITURA DA ATA ANTERIOR; 2º DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES A SER ENCAMINHADA A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP, FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESESP E AOS SINDICATOS PATRONAIS, FILIADOS OU NÃO FILIADOS AS FEDERAÇÕES, NAS SUAS RESPECTIVAS DATAS BASES, NO PERÍODO DE 2021/2022, INCLUSIVE A SUA APLICAÇÃO A ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS; 3º DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA ABRANGÊNCIA DAS CONDIÇÕES NEGOCIADAS E EXTENSÃO DE SUA APLICABILIDADE; 4º DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO CUSTEIO A SER PAGO À ENTIDADE PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, BEM ASSIM DAS TAXAS DE REEMBOLSO DE DESPESAS PARA SUA EXECUÇÃO; 5º DELIBERAÇÃO SOBRE O DIREITO À OPOSIÇÃO ÀS DESPESAS E CUSTEIO DOS TRABALHOS DA ENTIDADE, INCLUSIVE O PRAZO E FORMA PARA TAL; 6º CONCESSÃO DE PODERES A DIRETORIA PARA NEGOCIAR ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA OU INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, BEM COMO PARA DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DAS CONDIÇÕES NEGOCIADAS COM OS RESPECTIVOS SINDICATOS PATRONAIS E/OU FEDERAÇÕES. 7º DECLARAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ O FINAL DAS NEGOCIAÇÕES, CONFORME ARTIGO 12, § 2º DO ESTATUTO SOCIAL, E, CONSIDERANDO-SE SER ESTA ASSEMBLÉIA ABERTA A ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, OBJETIVANDO A MAIOR PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO QUE ATENDA AOS INTERESSES DO GRUPO HOMOGÊNEO, SEU CONVOCANTE DETERMINOU SE AGUARDASSE O HORÁRIO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, QUANDO, AS 17:00 HS, PERANTE OS PRESENTES, DEU-SE INÍCIO AOS TRABALHOS. ABERTO OS TRABALHOS FOI INDICADO O SENHOR WALTER JOSE DOS SANTOS PARA PRESIDIR A MESA, QUE CONVIDOU A MIM, DARCY GIRARDI, PARA SECRETARIA-LO. COLOCADO EM VOTAÇÃO O ITEM 1º DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO FOI APROVADO PELA MAIORIA A REDAÇÃO DA ATA ANTERIOR. PASSANDO AO 2º ITEM, FOI NESTE ENTRE OS PRESENTES AMPLAMENTE DISCUTIDAS AS NECESSIDADES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, EM CONSEQUÊNCIA DA REFORMA TRABALHISTA, LEI 13467/2017 E O FIM DA ULTRATIVIDADE DAS NEGOCIAÇÕES ANTERIORES, E OS RUMOS QUE ESTAS NEGOCIAÇÕES COM A CATEGORIA ECONÔMICA DEVERIAM TOMAR, TENDO SIDO, SUGERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE A ADOÇÃO DO ÍNDICE DO INPC-IBGE, ACUMULADO NO PERÍODO ANTERIOR, MAIS O PERCENTUAL DE 5% DE AUMENTO REAL, APLICÁVEIS AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS, E A MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS VIGENTES. DADA A PALAVRA AOS PRESENTES NÃO FORAM REGISTRADAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS. ATO CONTINUO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, CUJO TEXTO E REDAÇÃO FINAL FORAM LIDOS E APROVADOS TAMBÉM POR UNANIMIDADE, E SEGUE EM ANEXO À PRESENTE, TAL QUAL PROPOSTA, VOTADA E APROVADA, FICANDO DESTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE. ASSIM, PASSOU-SE À VOTAÇÃO DO 3º ITEM DA PAUTA, FEZ O PRESIDENTE USO DA PALAVRA, ESCLARECENDO QUE, EM NEGOCIAÇÕES ANTERIORES, ESTAS OBSERVARAM INTENSO DEBATE APENAS ENTRE OS ASSOCIADOS, CONTUDO, SE APLICAVAM À TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, UMA VEZ QUE A REPRESENTAÇÃO DE TODO O GRUPO SINDICALIZÁVEL ERA COMPULSÓRIA, POR FORÇA DE TAMBÉM SER COMPULSÓRIA A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE SINDICAL, CONFORME ARTIGOS 578 E SEGUINTE DA CLT. COM O ADVENTO DA LEI Nº 13.467/2017, PORÉM, NÃO MAIS SUBSISTE A OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, E, POR CONSEQUENTE, A OBRIGATORIEDADE DA NEGOCIAÇÃO À TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA, SALVO SE COM ESTA PRÉVIAMENTE NEGOCIADA. AOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE, A REPRESENTAÇÃO NESTAS NEGOCIAÇÕES SE DÁ POR FORÇA DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA, PELO QUE, À MESMA,

Sede-Rua Sete de Abril – 264 – 6º - Cj 613/616 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01044-904-Fone: (011) 3237 4949 – 3123-8994- Sub-Sede Itapeva: Rua Rivadávia Marques Júnior, 138,Sala 02, Centro, Itapeva/SP, CEP 18400-370 site [www.seedesp.org.br](http://www.seedesp.org.br)-email-seedesp@seedesp.org.br





**SEEDESP** - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REMÉDIOS, JORNAIS E REVISTAS, DE GAS (GLP), MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EMPRESAS DE SUCATAS E DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM, LOCADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO COM VEÍCULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.



CNPJ. nº02.292.083/0001-65 – Código Sindical. 008.140.91155-9

ESTÁ SENDO REALIZADA. POR ESTE MOTIVO A ASSEMBLÉIA ABERTA À ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, SENDO QUE, ESTANDO OS PRIMEIROS AQUI REPRESENTADOS PELA ENTIDADE SINDICAL, A MESMA DISPONIBILIZA AOS NÃO ASSOCIADOS OS SERVIÇOS DESTA NEGOCIAÇÃO TAMBÉM EM NOME DOS MESMOS DE FORMA FACULTATIVA, SENDO QUE OS NÃO ASSOCIADOS AQUI PRESENTES DEVERÃO DELIBERAR, PRÉVIAMENTE, SE DESEJAM QUE O SINDICATO NEGOCIE PELOS MESMOS, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS DESPESAS E HONORÁRIOS QUE SE FIXAR, SENDO QUE A DELIBERAÇÃO DOS NÃO ASSOCIADOS PRESENTES SE ESTENDERÁ EM SUA EFICÁCIA À TODOS OS DEMAIS AUSENTES, QUE, NA FORMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ESTÃO CIENTES DA PRESENTE E DESTES EFEITOS. ACRESCENTA MAIS, QUE, CONSIDERANDO-SE AS DESPESAS ORÇADAS PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS, OS HONORÁRIOS A SER COBRADO FOI FIXADO NO IMPORTE DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, A SEREM PAGOS APENAS PELOS NÃO ASSOCIADOS, VEZ QUE, AOS ASSOCIADOS, A ASSISTÊNCIA NA NEGOCIAÇÃO SINDICAL É GRATUITA, NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS. ASSIM, OFERECE AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO DITOS SERVIÇOS, PELA REMUNERAÇÃO ACIMA FIXADA, SENDO QUE AS DESPESAS TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS MESMOS, COLOCANDO EM VOTAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA OS NÃO ASSOCIADOS, A DELIBERAÇÃO SOBRE O INTERESSE DE CONTRATAR OS SERVIÇOS DA ENTIDADE SINDICAL PARA ESTAS NEGOCIAÇÕES, OBJETO, INCLUSIVE, DO QUARTO ITEM DA PAUTA DESTA ASSEMBLÉIA. OS PRESENTES PEDIRAM PARA QUE LHESS FOSSE DETALHADA A PLANILHA DE DESPESAS, O QUE FOI FEITO. OS PRESENTES SOLICITARAM A POSSIBILIDADE DE LIMITAR-SE O VALOR DOS HONORÁRIOS PARA ESTES SERVIÇOS À PERCENTUAL MENSAL DE SEUS SALÁRIOS, E, APÓS DEBATES, FIXOU-SE QUE OS VALORES DESTES HONORÁRIOS CORRESPONDERÃO À 2,5% (DOIS VIRGULA CINCO POR CENTO) DE SUA REMUNERAÇÃO MENSAL OU **R\$ 25,00**, O QUE FOR MENOR, A SER DESCONTADA DOS SALÁRIOS DE TODOS OS TRABALHADORES QUE FOREM BENEFICIADOS PELAS CLAUSULAS ACORDADAS, NÃO ASSOCIADOS A ENTIDADE. DELIBERARAM, AINDA, QUE, CONFORME AS NEGOCIAÇÕES IMPLEMENTADAS COM OS REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONOMICA, E RESPEITADO COM TETO MÁXIMO OS LIMITES ACIMA, AS CONTRIBUIÇÕES E HONORÁRIOS DEVIDOS AO SINDICATO PODERÃO SER OBJETO DE DISPOSIÇÃO DISTINTA QUANTO A PERIODICIDADE, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, REITERANDO-SE, DESDE QUE NÃO EXCEDA OS LIMITES ACIMA FIXADOS. ASSIM, DELIBERARAM OS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS PELA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SINDICATO PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DA CATEGORIA, PELOS VALORES ACIMA DESCRITOS, PELOS QUAIS SE OBRIGAM TODOS SEUS INTEGRANTES. DIANTE DESTA DELIBERAÇÃO, PROCLAMOU O PRESIDENTE DESTA ASSEMBLÉIA QUE A NEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SERÃO ABRANGENTES À TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELA ENTIDADE, NELA INCLUINDO-SE OS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO. DECLARANDO O PRESIDENTE QUE, DIANTE DOS DEBATES AQUI HAVIDOS, E DAS DELIBERAÇÕES UNANIMES DOS PRESENTES, RESTA EXAURIDA A QUESTÃO QUANTO AO QUARTO ÍTEM DO EDITAL, QUE ASSIM REPUTA DELIBERADO PARA A REPRESENTAÇÃO ABRANGENTE ACIMA DESCRITA. PROSSEGUINDO, EM CUMPRIMENTO AO QUINTO ÍTEM DA PAUTA, DELIBERARAM OS PRESENTES ESTABELECEM O PRAZO PARA EXERCER O DIREITO DE OPOSIÇÃO A COBRANÇA DESTES VALORES, QUE SERÁ DE DEZ DIAS ANTES DE CADA DESCONTO. PARA EVITAR ATOS DE VILIPÊNDIO AOS DIREITOS DESTES TRABALHADORES, E MANIPULAÇÃO DA VONTADE DOS MESMOS POR AÇÕES DE PRESSÕES PSICOLÓGICAS DOS EMPREGADORES, ESTABELECEM QUE ESTA OPOSIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E CONSIDERADA VÁLIDA QUANDO EVIDENCIADO QUE REPRESENTAM, DE FATO, O INTERESSE DOS MESMOS. PARA TAL ASSEGURAR, A CARTA DE OPOSIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA SEDE OU SUBSEDES DO SINDICATO, OU ENVIADA VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO, EM CARTA DE PRÓPRIO PUNHO E COM FIRMA RECONHECIDA, CONTENDO A QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR, NOME, CPF E PROFISSÃO E, DA EMPRESA, A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ. CUMPRIDO TAL ITEM DA PAUTA, PASSOU-SE À VOTAÇÃO DO SEXTO ITEM DA PAUTA, NO QUAL FOI OUTORGADO PODERES À DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE PARA NEGOCIAREM OS ITENS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES APROVADA, PARA DELIBERAREM SOBRE AS CONCESSÕES E AJUSTES PELOS QUAIS COMPORÃO COM AS EMPRESAS, SINDICATOS E FEDERAÇÕES REPRESENTATIVOS DAS



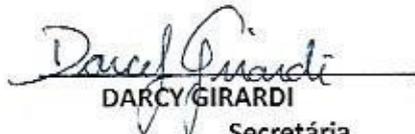
**SEEDESP** - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REMÉDIOS, JORNAIS E REVISTAS, DE GAS (GLP), MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EMPRESAS DE SUCATAS E DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM, LOCADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO COM VEÍCULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.



CNPJ. nº02.292.083/0001-65 – Código Sindical. 008.140.91155-9

CATEGORIAS ECONÔMICAS AS BASES DA NEGOCIAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS APROVADAS, E PARA SUBSCREVEREM ACORDOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS, SOLICITAREM A CONVOCAÇÃO DE MESA REDONDA, BEM COMO PARA DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DAS CONDIÇÕES NEGOCIADAS COM OS RESPECTIVOS SINDICATOS PATRONAIS E/OU FEDERAÇÕES, E, CASO FRUSTRADO AS NEGOCIAÇÕES, INSTAURAREM O COMPETENTE DISSÍDIO COLETIVO, CUJA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS, EM QUALQUER DOS CASOS, OBSERVARÁ A ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL ESTATUTARIAMENTE ESTABELECIDO. DISCUTIDO O SÉTIMO ITEM DA ORDEM DO DIA FOI DECLARADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES A ASSEMBLEIA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ O FINAL DAS NEGOCIAÇÕES E AUTORIZADO A CONVOCAÇÃO DE FUTURAS ASSEMBLEIAS QUE VERSEM SOBRE AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS ATRAVÉS DE BOLETIM INFORMATIVO DA ENTIDADE NA FORMA DO ARTIGO 12 § 2º DO ESTATUTO SOCIAL. ESGOTADOS TODOS OS ITENS DA ORDEM DO DIA FOI DADA A PALAVRA AOS PRESENTES, PARA QUE MANIFESTASSEM O QUE ENTENDESSEM DE DIREITO, E, NESTA OPORTUNIDADE, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU FOI ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, SENDO TODAS AS DELIBERAÇÕES APROVADAS POR MAIORIA QUALIFICADA, MANDANDO O PRESIDENTE QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA, PARA OS DEVIDOS FINS ESCRITURAIS E GERAIS DE DIREITO. E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE VAI POR MIM, DARCY GIRARDI, SECRETARIA DA MESA QUE A DIGITEI, DEVIDAMENTE ASSINADA, BEM ASSIM PELO SR. WALTER JOSE DOS SANTOS, QUE PRESIDIU A ASSEMBLÉIA. PARTICIPOU DA ASSEMBLEIA, ORIENTANDO AS EXPLANAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA E ASSISTINDO À MESMA, O DR. EDU MONTEIRO JUNIOR, OAB/SP 98.688. SÃO PAULO, 31 DE JULHO DE 2021.

  
WALTER JOSE DOS SANTOS  
Presidente

  
DARCY GIRARDI  
Secretária

  
EDU MONTEIRO JUNIOR  
OAB/SP 98.688